



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Salinas
Fazenda Varginha, Km 02, Rod. Salinas/Taiobeiras - Telefone: (038) 3841-7000
CEP: 39560-000 Salinas/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

(Processo Administrativo n.º 23396.004906/2019-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado no endereço: Fazenda Varginha Km 02, Rod. MG 404, Salinas/Taiobeiras, na cidade de Salinas, CEP 39560-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de janeiro 2020

Horário: 08h01min

L o c a l : Portal de Compras do Governo Federal -
www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de

consumo para suprir as necessidades das Unidades Educativas de Produção (UEP's), Aulas Práticas do Curso de Graduação de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário para atendimento à demanda do IFNMG - Campus Salinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Salinas, UASG 158377, fazenda varginha, Km 02, MG 404, Salinas/MG, CEP: 39.560-000.

2.2. Não há órgão ou entidade pública participante desse Registro de preços.

2.3. As demais regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento

regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º. da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no

certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item

6.1.2. A quantidade de unidades que deverá ser igual a cem por cento do quantitativo previsto no termo de referência.

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência (se for o caso).

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o

licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:*

7.8.1. *0,10 (dez centavos) para os itens: 1 a 10, 19 a 30, 33 a 39, 41 a 44, 46 a 48, 50, 53 a 62, 64 a 72, 75 a 82, 90, 91, 93, 104, 108, 109, 112, 123, 124, 127, 134, 138, 152, 155 a 157, 162 a 168, 170 a 174, 179 a 206, 208, 209, 211, 212, 216, 217, 219 a 222, 225 a 229, 231, 235, 236, 239, 240, 243, 245, 247, 248, 250 a 257, 259, 260, 262, 263, 265 a 267, 269 a 276, 278, 282, 284, 286, 288, 290, 291, 294 a 299, 302 a 305.*

7.8.2. *0,01 (um centavo) para os itens: 11 a 18, 49, 83, 85, 88, 92, 94 a 98, 100 a 102, 105 a 107, 110, 111, 113, 115 a 122, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 136, 137, 139 a 150, 154, 158 a 161, 169, 176 a 178, 210, 213 a 215, 223, 224, 230, 232, 234, 237, 238, 241, 242, 244, 246, 249, 258, 261, 264, 268, 277, 279, 281, 285, 292, 293, 300 e 301.*

7.8.3. *0,02 (dois centavos) para os itens: 31, 32, 40, 45, 51, 52, 73, 74, 84, 86, 87, 89, 99, 103, 114, 130, 133, 135, 151, 153, 207, 218, 233, 280, 283, 287, 289,*

7.8.4. *0,20 (vinte centavos) para os itens: 63 e 175.*

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo

sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta

classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução

Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de

próva da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,

mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características compatíveis com o objeto da licitação;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de

habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal,

mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata

de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e

prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita.salinas@ifnmg.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Fazenda Varginha, Km 02 Rod. MG 404 - Salinas/MG, seção Protocolo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Fazenda Varginha Km 02 Rod. MG 404 Salinas/MG, nos dias úteis no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

Salinas/MG, 20 de dezembro de 2019.

Assinatura da autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 20/12/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0494398** e o código CRC **1B100DBD**.

Referência: Processo nº 23396.004906/2019-11

SEI nº 0494398



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS SALINAS
PREGÃO Nº 35/2019
(Processo Administrativo n.º 23396.004906/2019-11)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades das Unidades Educativas de Produção (UEP's), Aulas Práticas do Curso de Graduação de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANT
1	409327 - Sulfaquinoxalina, concentração: a 25%, forma física: pó oral, uso: uso veterinário.	Sachê 100,00 g	20
2	409020 - Oxitetraciclina, composição: associada ao cloreto de benzetonio, concentração: 5,5% + 5,5%, forma física: pó p/ solução oral, uso: uso veterinário.	Embalagem 100,00 g	20
3	409300 - Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima + bromexina, concentração: 10% + 2% + 0,25%, forma física: pó solúvel, uso: uso veterinário.	Sachê 100,00 g	20
4	445281 - Cipermetrina, composição: associado ao clorpirifós e butóxido de piperonila, concentração a cada 100 ml: cipermetrina 15g, clorpirifós 25g e butóxido de piperonila 15g. forma farmacêutica: pulverização, aplicação: uso veterinário.	Frasco 1,00 L	2
5	418869 - Sarnicida spray, composição: monossulfiran 3,00g, dexametasona 5,00 mg, sulfato de neomicina 100,000 ui-0,15 g, propionato de sódio 3,00g. uso: uso veterinário.	Frasco spray 150 ml	10
6	407515 - Ivermectina, concentração: 0,8 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, uso: uso veterinário.	Frasco 1,00 L	2
7	409126 - Doramectina, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	4
8	439483 - Cipermetrina, composição: alumínio, sulfadiazina, prata e ddvp, concentração: 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 g, forma farmacêutica: spray, aplicação: uso veterinário.	Frasco 500,00 ml	20
9	420410 - Sulfadoxina, composição: associada à trimetoprima e piroxicam, concentração: 200 mg + 40 mg + 12 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
10	410883 - Benzilpenicilina benzatina 10.000.000ui + benzilpenicilina procaína 10.000.000ui + sulfato de diidroestreptomicina 10,5g + piroxicam 1,0g + veículo q.s.p 100ml. forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	50
11	397505 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1000
12	397494 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	2300
13	397502 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1000
14	439661 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 27 g x 1/2", componente adicional: c/ sistema segurança segundo NR/32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	400
15	439625 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	300
16	439624 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	400
17	439626 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	200
18	439627 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	700
19	312215 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: não estéril, cor: branca, comprimento cano: mínimo 80 mm, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	Caixa 100,00 un	50

20	346720 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: latex natural, tamanho: médio, características adicionais: com pó bioabsorvível, esterilidade: não esterilizada, cor: branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo: ambidestra, modelo: hipoaérgica.	Caixa 100,00 un	75
21	269892 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico.	Caixa 100,00 un	50
22	150364 - Vacina contra gumboro cepa intermediária para aves. Referência: gumbor-vet gb v 8 (biovet) ou de qualidade equivalente ou superior. Apresentação em frasco com 1.000 doses.	Frasco 1000 doses	6
23	150364 - Vacina veterinária, viva liofilizada contra bronquite infecciosa, p/ aves.	Frasco 1000 doses	10
24	150364 - Vacina veterinária, viva liofilizada contra doença de newcastle, cepa lasota, p/ aves.	Frasco 1000 doses	10
25	150364 - Mamadeira em plástico, resistente, graduada e com as dimensões ideais para focinho de filhote de cão capacidade: 100ml.	Unidade	2
26	409123 - Dipirona sódica, concentração: 500 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco de 50 ml	30
27	150364 - Mosquicida neonicotinóide de ação fulminante, com atrativo sexual, para uso em instalações rurais, estábulos, granjas de aves e suínos. formula para cada 100g: thiamethoxan 10g; z-9-tricosene(atrativo sexual) 0,05g; veiculo q.s.p. 100g.	Frasco de 250g	5
28	441935 - Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b2, b3, b6, b12, composição sais minerais: minerais: na, k, ca, mg, composição adicional: colina, dextrose e metionina, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 500ml	30
29	450572 - Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b2, b3, b5, b6, composição adicional: mefentermina, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 10ml	30
30	150364 - Complexo vitamínico, ade emusificável (fortificante). cada 100 ml contém: vitamina a 25.000.000 ui; vitamina d3 7.000 ui; vitamina e 7.000 ui; veiculo q.s.p. 100 ml, com validade superior a 01 ano, a partir da data de entrega. Ade ou similar.	Frasco 50 ml	4
31	408849 - Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 10 ml	20
32	409690 - Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física: pó lífilo p/ injetável + diluente, aplicação: uso veterinário.	Ampola 5,00 ml	30
33	439474 - Multivitaminas, composição vitaminas:vits: b1, b6, b2, b3, b5, composição adicional:metionina, colina, arginina e glicose, forma farmacêutica:solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	15
34	2895 - Alcatrão vegetal associado ao ddvp e orto-orto-dimetil-para-nitrofenil-fosforotioato, concentração 3% e 0,027%, aplicação: pomada para uso tópico, uso veterinário, apresentação: pote de 300 gramas. Referência: cask gold, tratt unguento, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior.	Pote 300g	5
35	417732 - Toltrazuril, concentração: 5%, forma física: suspensão oral, uso: uso veterinário.	FRASCO 100 ML	5
36	409931 - Coumafós, composição: associado ao propoxur, concentração: 3% + 2%, forma física: em pó tópico, uso: uso veterinário.	Frasco 200,00 g	4
37	412057 - Triclorometiazida, composição: associada à dexametasona acetato, concentração: 10 mg + 0,5 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 10,00 ml	5
38	411435 - Atropina, composição:na forma de sulfato, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	5
39	380129 - Brodifacum, concentração: 0,005% p/p, apresentação: granulado, número de referência química: cas 56073-10-0.	Quilograma	2
40	439473 - Multivitaminas, composição vitaminas: vit k, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	10
41	411430 - Ceftiofur, composição:na forma cloridrato, concentração: a 5%, forma física: suspensão injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	5
42	409017 - Oxitetraciclina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	Frasco 50,00 ml	10
43	409021 - Oxitetraciclina, composição:associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: spray, uso: uso veterinário	Tubo 125,00 ml	10
44	411421 - Cipermetrina, composição:associada ao clorpirifós e citronela, concentração: 15% + 25% + 1%, forma física: solução concentrada tópica, uso: uso veterinário. Carência leite de 3 dias ou zero.	FRASCO 1,00 L	10
45	439374 - Ocitocina, concentração: 10 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	100
46	441774 - Permetrina, composição: associada à piperonila e óxido de zinco, concentração: 5 mg + 35 mg + 200 mg, forma farmacêutica: unguento, aplicação: uso veterinário.	Pote 250,00 g	15
47	439476 - Permetrina, composição: óxido de zinco, concentração: 0,5 + 0,25 g, forma farmacêutica: aerosol, aplicação: uso veterinário.	Frasco 400,00 ml	20
48	409299 - Sulfametoxazol, composição: associado à trimetropima, concentração: 200 mg + 40 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	5
49	150364 - Antimicrobiano via oral uso veterinário. Composição: norfloxacin 0,5g, pectina 0,1g, hidróxido de alumínio gel 1,0g, exepiente q.s. p. 10,0g. Embalagem com 10 gramas. Referência nome comercial: Diarretron ou equivalente	Sachês de 10 g	200
50	150364 - Matabicheiras de coloração arroxeada devido ao uso de violeta genciana em sua formulação. Composição: supona 0,52 g; vapon 0,83 g; excipiente q.s.p. 100 g. Apresentação: spray com 500 ml. Sugestão: matabicheiras forte sv.	Spray 500 ml	10
	424673 - Complexo de ferro de ferro, composição: associada à vitamina B12, e gluconato de cobre		

51	434073 - Complexo de ferro dextrano, composição: associado a vitamina B12 + gluconato de cobre, concentração: 100 mg/ml + 100 mcg/ml + 0,22 mg/ml, forma física: suspensão injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
52	407529 - Piperazina, sal químico:citrato, concentração: 360 mg/g, forma farmacêutica: pó oral, uso: uso veterinário.	Sachê 28,00 g	50
53	409005 - Enrofloxacin, concentração: a 10%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	5
54	409184 - Flunixin meglumina, concentração: a 5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
55	409117 - Cloprostenol, concentração: 250 mcg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	20
56	409354 - Tilosina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
57	150364 - Antidiarréico injetável à base hclato de doxiciclina - frasco 50ml. Referência: corta curso ou equivalente. Medicamento injetável, composição: cada 1 00 ml contém: hclato de doxiciclina 4,520 g benzetimi de cloridrato 0,0165 g veículo q.s.p. 100,000 ml equivalente a 4,00 g de doxiciclina base Validade: 12 meses após o recebimento. Referência: paracurso, corta curso	Frasco 50,00 ml	15
58	439467 - Multivitaminas, composição vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b6, b12, d3, e, forma farmacêutica: solução oral, aplicação: uso veterinário referência: vitagold, cal-d mix.	Frasco 1 litro	10
59	409754 - Dmdm hidantoína, concentração: a 27,5%, forma física: spray tópico, uso: uso veterinário.	Frasco 400,00 ml	5
60	442089 - Butafosfana, composição: associada ao cálcio e magnésio, concentração: 4 mg/ml + 200 mg/ml + 60 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 500,00 ml	40
61	370515 - Iodo, concentração: a 10%, forma farmacêutica: tintura	Frasco 1,00 L	2
62	436073 - Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, teor ativo: teor ativo em torno de 30%, forma física: solução aquosa.	Litro	10
63	439553 - Vacina, tipo: inativada, composição:subunidade orf2 de circovírus suíno tipo 2, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	18
64	439506 - Vacina, tipo: inativada, composição: e. rhusiopathiae, parvovírus, leptospira diversa, forma farmacêutica:suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Doses	100
65	439529 - Vacina, tipo: inativada, composição: c. perfringens (c, d), rotavírus, outros componentes: e. coli (k88, k99, 987p, f41), forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	10
66	439505 - Vacina, tipo: triplice inativada, composição: antígenos: o1, a24, c3, forma farmacêutica: emulsão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	6
67	439540 - Vacina, tipo: viva atenuada, composição: b. abortus (cepa b-19), forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 30,00 ml	2
68	443382 - Vacina, tipo: inativada e adsorvida, componentes adicionais: leptospira diversa, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
69	439541 - Vacina, tipo: inativada, composição: vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	9
70	439544 -Vacina, tipo: inativada, composição: toxoide tetânico, vírus influenza, outros componentes: vírus encefalomielite eqüina (leste e oeste), forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário. Referência: tri equi, lexigton 8.	Frasco-ampola	20
71	439535 - Vacina, tipo: inativada e adsorvida, composição: c. chauvoei, toxoides de c. novyi, outros componentes: c. perfringens (b,c,d), septicum, sordelli, tetani, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	8
72	409927 - Gentamicina, composição: associada à bromexina e cloreto de benzalcônio, concentração: 0,3% + 0,15% + 0,1%, forma física: solução p/ infusão uterina, uso: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	10
73	434075 - Cefoperazona sódica, concentração: 25 mg/ml, forma física: suspensão injetável intramamária, uso: uso veterinário.	Seringa 10,00 ml	80
74	409858 - Cloxacilina, composição: como cloxacilina benzatina, concentração: 600 mg em seringa de 3,6 g, forma física: suspensão oleosa intramamária, uso: uso veterinário.	Seringa 3,60 g	80
75	419356 - Progesterona, concentração: 1 g, forma física: dispositivo intra-uterino bovino, uso: uso veterinário.	Unidade	130
76	420942 - Gonadotrofina, composição: gonadotrofina séria equina, concentração: 5.000 ui, forma física:pó liofilizado p/ injetável, uso: uso veterinário.	Frasco-ampola	34
77	410638 - Estradiol, composição:sob a forma de benzoato de estradiol, concentração: 1 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	13
78	409120 - Dinoprost, composição: trometamina, concentração: 6,71mg/ml equivalente a 5mg/ml de dinoprost, forma física:líquido injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 30,00 ml	10
79	418223 - Estradiol, composição:sob a forma de cipionato de estradiol, concentração: 2 mg/ml, forma física: solução estéril, uso: uso veterinário.	Frasco 10,00 ml	15
80	329894 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: e.v.a., comprimento cano: 95 cm, aplicação: uso veterinário.	Caixa 100,00 un	5
81	401980 - Produtos para inseminação artificial animal, aplicação:em bovinos, componentes:bainha francesa descartável.	Pacote 50 unidades	4
82	437192 - Clorexidina, composição: digluconato, associado ao cloreto de benzalcônio, concentração:12,5 mg/ml +	Frasco 50,00 ml	20

82	3 mg/ml, forma física: solução tópica, uso: uso veterinário. Referencia mamivac ou similar.	Frasco 5,00 ml	20
83	267541 - Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável.	Ampola 10 ml	200
84	420599 - Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola 2 ml	50
85	268094 - Metadona, dosagem: 10 mg/ml, uso: solução injetável.	Ampola 1 ml	40
86	272326 - Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 1 ml	10
87	268510 - Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável.	Ampola 5 ml	5
88	292382 - Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola 2 ml	200
89	268160 - Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável.	Frasco ampola	20
90	270114 - Cetamina cloridrato, dosagem 50 mg/ml, aplicação solução injetável.	Frasco 10 ml	10
91	352204 - Dexmedetomidina cloridrato, concentração: 100 mcg/ml, forma farmaceutica: solução injetável.	Frasco 2 ml	10
92	269838 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	400
93	439986 - Luva cirúrgica, material: borracha sintética, tamanho: 6, características adicionais: sem pó, isenta de látex, tipo uso: descartável.	Caixa 100,00 un	4
94	269947 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	200
95	372338 - Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 0,5 ml, componentes: com edta-k3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	400
96	372352 - Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	400
97	378082 - Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 1 ml, componentes: com citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	50
98	433639 - Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	20
99	348807 - Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm.	Pacote 100 un	5
100	442584 - Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4 ml	30
101	268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado.	Frasco 100 ml	300
102	386115 - Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta: mín. 50 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer rotativo c/ tampa, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	100
103	386786 - Equipo infusão sanguínea, aplicação: p/ hemotransfusão, material: pvc cristal, câmara: câmara dupla flexível, tipo filtro: filtro interno de 210 m, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" autocicatrizante, tipo conector: conector c/ trava rosqueada, característica adicional: p/ bomba infusora, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	20
104	368138 - Bolsa coletora de hemoderivados, material: pvc, aplicação: coleta sangue, tipo: simples, capacidade: 450 ml, composição: tubo de coleta, agulhas, outros componentes: com cpda-1, adicionais: em sistema fechado, esterilidade: estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	10
105	270220 - Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável.	Frasco ampola	5
106	267769 - Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 2 ml	30
107	292399 - Fltomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1 ml	30
108	272796 - Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável.	Frasco 5 ml	5
109	299240 - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Caixa 100 unidades	5
110	241535 - Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, largura: 22 mm, tipo uso: descartável.	Caixa 3 unidades	100
111	268504 - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 2 ml	50
112	279338 - Ácido poliacrílico, concentração: 2 mg/g, apresentação: gel oftálmico.	Bisnaga 10 ml	5
113	267574 - Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável.	Ampola 10 ml	50
114	305935 - Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável.	Ampola 10 ml	200
115	273457 - Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 1 ml	5
116	268481 - Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	Ampola 3 ml	200
117	267194 - Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 2 ml	40
118	267735 - Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, tipo: solução injetável.	Ampola 2 ml	50
119	271950 - Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável.	Ampola 2 ml	50

120	268214 - Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável.	Ampola 1 ml	50
121	276839 - Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica.	Ampola 10 ml	100
122	303292 - Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.	Frasco 500 ml	50
123	313628 - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Caixa 100 unidades	3
124	269971 - Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável.	Pacote 500 un	10
125	268498 - Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável.	Frasco 100 ml	25
126	268255 - Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável.	Ampola 1 ml	50
127	269574 - Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, apresentação: solução injetável.	Frasco 20 ml	3
128	439629 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	20
129	268960 - Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 10 ml	10
130	437868 - Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.	Rolo 10 m.	10
131	448249 - Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril.	Unidade	20
132	267666 - Furosemda, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 2 ml	50
133	269941 - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70° gl), apresentação: líquido.	Frasco 1 litro	100
134	437090 - Éter dietílico, composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,8%, peso molecular: 74,12 g/mol, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 60-29-7.	Litro	6
135	445969 - Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm.	Rolo 15 m	10
136	437179 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	50
137	363485 - Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	Unidade	50
138	268469 - Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório.	Frasco 100 ml	2
139	285003 - Plug adaptador, tipo: sistema fechado, auto vedante, tipo uso: descartável, aplicação: dispensa uso de agulhas, características adicionais: possibilita diversas conexões, sem espaço morto.	Unidade	200
140	270530 - Torneirinha, material: plástico rígido transparente, tipo sistema: 3 vias, uso: alta pressão, volante giratório, características adicionais: protetor luer-lock, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável.	Unidade	200
141	435976 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 12 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	30
142	435980 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:10 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
143	437440 - Sonda trato urinário, modelo:uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
144	435978 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
145	439069 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
146	435906 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
147	435904 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
148	437217 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
149	435905 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho:curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
150	438401 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre:nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal	Unidade	50

	fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.		
151	332930 -Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico.	Caixa 100 un	10
152	341935 - Sapatilha, material: TNT, cor: branca, aplicação: uso laboratório, características adicionais: com elástico, não estéril, aplicação de resina an-, tipo uso: descartável, tamanho: único.	Caixa 100 un	10
153	250311 - Máscara, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável/único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca.	Caixa 50 un	20
154	392118 - Dimeticona, concentração:75 mg/ml, forma farmaceutica: emulsão oral - gotas.	Frasco 10 ml	5
155	274561 - Tropicamida, dosagem: 1%, apresentação: solução oftálmica.	Frasco 5 ml	2
156	271353 - Pilocarpina cloridrato, concentração: 2%, indicação: solução oftálmica.	Frasco 10 ml	2
157	269571 - Proximetacaína cloridrato, dosagem: 0,5%, indicação: colírio	Frasco 5 ml	2
158	396145 - Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual, aditivos: com meio de transporte stuart, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável.	Unidade	200
159	437167 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	300
160	437165 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
161	268076 - Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável.	Ampola 10 ml	50
162	334384 - Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g/cm³.	Frasco 100 ml	10
163	433102 - Bandagem elástica, material: algodão, tipo: autoadesiva, hipoaérgica, cor: com cor, características adicionais:impermeável à água, permeável a gases, tamanho: cerca de 5 cm x 5 m.	Unidade	10
164	381974 - Bandagem elástica, material: não tecido poroso, tipo: auto-aderente, largura: 100 mm, comprimento: 4,5 m, cor:com cor, características adicionais: com fibras elásticas.	Unidade	10
165	407453 - Meloxicam, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50 ml	2
166	408952 - Butorfanol tartarato, concentração: 14,58 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 10 ml	1
167	440184 - Maropitant citrato, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 20 ml	1
168	415435 - Aglepristone, concentração: 30 mg/ml, apresentação: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 10 ml	1
169	267282 - Escopolamina butilbrometo, dosagem 20 mg/ml, indicação solução injetável.	Ampola 1 ml	50
170	433757 - Bolsa térmica, material: polímero, composição: c/ gel atóxico, capacidade: cerca 1000 ml, características adicionais: selada.	Unidade	10
171	410041 - Azaperone, concentração: a 4% (4g em 100ml), forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 20 ml	20
172	410473 - Xilazina cloridrato, concentração: 100 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	Frasco 10 ml	3
173	269876 - Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante.	Frasco 100 ml	100
174	254683 - Rede puçá, material tela: fio 100% poliéster, material cabo: alumínio, material arco: aço, diâmetro arco: 60 cm, acabamento superficial arco: pintura eletrostática a pó, comprimento cabo: 120 cm, aplicação: captura de aves.	Unidade	1
175	410418 - Tosador uso veterinário profissional, tipo: conjunto c/ lâmina aço carbono, clipe guia, componentes: 2 pentes, 1 escova de limpeza, tipo alimentação: elétrica, 3 velocidades, aplicação: p/ animal de pequeno porte, bivolt, qualidade igual ou superior a Oster A6 slim. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	1
176	231790 - Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA	Unidade	30
177	231788 - Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AAA	Unidade	30
178	236151 - Pilha, tamanho: média, tipo: comum, modelo: C	Unidade	30
179	150364 - Calha Veterinária para raio x digital e ultrassonografia em espuma revestida com courvin lavável, fechamento em velcro. Tamanho: pequena.	Unidade	1
180	150364 - Calha Veterinária para raio x digital e ultrassonografia em espuma revestida com courvin lavável, fechamento em velcro. Tamanho: média	Unidade	1
181	150364 - Calha Veterinária para raio x digital e ultrassonografia em espuma revestida com courvin lavável, fechamento em velcro. Tamanho: grande	Unidade	1
182	150364 - Kit com 5 manguitos/braçadeiras de duas vias para uso em doppler veterinário, de nº 1 a 5.	Kit	5
183	409646 - Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 25 x 50 mm.	Caixa com 100	50
184	435801 - Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo :uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unidade	10
185	438089 - Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c/ alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	Unidade	1
186	361395 - Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 36 cm,	Unidade	3

186	largura: 16 cm, altura: 8 cm.	Unidade	3
187	276510 - Reanimador manual, material: silicone, tipo: neonatal, características adicionais: c/ válvula acrílica siliconizada, componentes: reservatório de oxigênio.	Unidade	3
188	299818 - Reanimador manual, material: silicone, tipo: manual, capacidade: 500 ml, componentes: reservatório de O ₂ , máscara silicone, autoclavável, tamanho: tamanho infantil.	Unidade	3
189	302184 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: allis, comprimento: 18 cm.	Unidade	6
190	324318 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: allis, comprimento: 23 cm.	Unidade	6
191	339344 - Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo ponta: reta finaromba, tipo: standard	Unidade	4
192	340867 - Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: reta fina-fina, tipo: standard	Unidade	4
193	293809 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: ruskin crille, tipo ponta: curva, comprimento: 16 cm.	Unidade	8
194	250067 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: rochester pean, tipo ponta: reta, comprimento: 20 cm, tipo cabo: com trava, aplicação: hospitalar.	Unidade	8
195	300488 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, comprimento: 18 cm.	Unidade	8
196	340057 - Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 17 cm.	Unidade	3
197	246653 - Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: castroviejo, comprimento: 18 cm, características adicionais: com pontas ativas revestidas em vídeo, tipo uso: reutilizável.	Unidade	2
198	272360 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: backhaus, comprimento: 13 cm	Unidade	12
199	272361 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: backhaus, comprimento: 15 cm.	Unidade	10
200	299348 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, tipo ponta: ponta fina, comprimento: 20 cm, características adicionais: dente de rato.	Unidade	4
201	321516 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, tipo ponta: c/ vídeo, comprimento: 20 cm, características adicionais: anatômica.	Unidade	4
202	243242 - Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia.	Unidade	10
203	277523 - Ebulidor, tipo: manual, rápido de água. Tensão 110v.	Unidade	3
204	66559 - Secador portátil de cabelo, secador portátil de cabelo. Certificado pelo INMETRO. Bivolt. Garantia mínima de 6 meses.	Unidade	2
205	368608 - Fonte alimentação ininterrupta, aplicação: informática, capacidade nominal: 1200 VA. Certificado pelo INMETRO. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3
206	298819 - Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf, material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm.	Unidade	10
207	307838 - Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: nº 2, cor: violeta, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm.	Envelope	36
208	272944 - Fluoresceína, concentração: 1%, aplicação: solução oftálmica.	Frasco 3,00 ml	3
209	389034 - Afastador cirúrgico, tipo: finochietto baby, material: aço inoxidável, comprimento: 22 cm, largura pá: 18 mm.	Unidade	1
210	268256 - Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável.	Ampola 2 ml	50
211	294257 - Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf, material: aço inoxidável, comprimento: 10 cm, largura pá: 7 mm	Unidade	10
212	453149 - Éter glicérol guaiacol (egg ppu) medicamento com indicação de bula para uso em equinos, de uso injetável e de pronto uso, composição cada 100 ml do produto contém: éter glicérol guaiacol ... 10 g veículo q.s.p...100 ml. Fornecido em bolsa de 500 ml com equipo e agulha. Similar a marca EGG PPU LA saúde animal.	Bolsa 500 ml	10
213	437167 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	300
214	437166 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
215	437187 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
216	346185 - XILOL. Sinônimos: Xileno; Misturas de orto, meta e para Xilenos; Xilenos mistos; Dimetilbenzeno. Registro no Chemical Abstract Service (CAS): 1330-20-7. Fórmula. Grau de pureza: pureza mínima de 98%.	Frasco 1 L	20
217	345465 - Parafina, aspecto físico: histológica purificada, sólida, branca, densidade: 0,770 a 0,790 g/cm ³ , ponto fusão: 56 a 58 °C, apresentação: em bastão.	Quilograma	10
218	420181 - Navalha laboratório, material: aço inox, revestimento: revestida com cerâmica e ptfe, aplicação: para micrótomo, dimensões: cerca de 80 x 8 mm, adicional: baixo perfil, tipo uso: descartável.	Unidade	50
219	327377 - Corante, tipo: eosina amarelada y, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 45380.	Frasco 25,00 g	6
220	364443 - Corante, tipo: floxina b, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 45410.	Frasco 25,00 g	3
	420140 - Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula		

221	química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p/ hplc, número de referência química: cas 64-19-7.	Litro	10
222	331825- Corante, tipo: hematoxilina, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 75290.	Frasco 25,00 g	3
223	375585 - Iodato de sódio, aspecto físico: pó branco, inodoro, fórmula química: NaIO3, peso molecular: 197,89 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7681-55-2.	Gramas	1000
224	357800 - Sulfato de amônio e alumínio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 453,33 g/mol, fórmula química: nh4al(so4)2.12h2o (dodecahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7784-26-1.	Gramas	1000
225	327484 - Corante, tipo: verde malaquita, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 42000.	Frasco 25,00 g	2
226	355813 - Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g/mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-01-0.	Litro	3
227	347756 - Hidróxido de amônio, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g/mol, fórmula química: nh4oh, grau de pureza: teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química: cas 1336-21-6.	Litro	1
228	347934 - Carbonato de lítio, aspecto físico: pó branco, cristalino, fórmula química: Li2CO3, peso molecular: 73,89 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 554-13-2.	Frasco 250 g	1
229	411671 - Corante, tipo: preto eriocromo t, característica adicional: ci 13893, aspecto físico: pó.	Frasco 100 g	2
230	347513 - Ácido periódico, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, peso molecular: 227,94 g/mol, fórmula química: hio6, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 10450-60-9.	Gramas	100
231	331021 - Corante, tipo: fucsina básica, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 42510.	Frasco 25 g	10
232	353023 - Metabissulfito de sódio, aspecto físico: pó branco, de odor sulfuroso, composição: NA2S2O5, peso molecular: 190,11 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7681-57-4.	Gramas	1000
233	356902 - Ácido pícrico, composição química: 2,4,6-(no2)3c6h2oh, aspecto físico: pó cristalino amarelo, inodoro, peso molecular: 229,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99% em base anidra, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 88-89-1.	Gramas	100
234	400514 - Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: FECL3.6H2O, peso molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima de 98%, características adicionais: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10025-77-1.	Gramas	1000
235	383914 - Corante, tipo: escarlata de biebrich, característica adicional: ci 26905, aspecto físico: pó	Frasco 25 g	2
236	347012 - Corante, tipo: fucsina ácida, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 42685	Frasco 25 g	2
237	361164 - Ácido fosfotúngstico (pta), aspecto físico: cristal branco ou acinzentado a verde amarelado, fórmula química: h3p(w3o10)4]. xh2o, peso molecular: 2880,17 g + xh20 g/mol, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 12501-23-4.	Frasco 25 g	8
238	356960 - Ácido fosfomolibdico, aspecto físico: cristal amarelo brilhante, corrosivo, fórmula química: h3[p(mo3 o10)4].x h2o, peso molecular: (1825,25 g + x h2o) g/mol, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 51429-74-4.	Gramas	200
239	344817 - Corante, tipo: azul de anilina, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 42755	Frasco 25 g	2
240	437242 - Óxido de cromo, aspecto físico: pó, fórmula química: cro3 (óxido de cromo vi), peso molecular: 99,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1333-82-0.	Frasco 250 g	2
241	353060 - Nitrato de prata, aspecto físico: cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química: agno3, peso molecular: 169,87 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7761-88-8.	Gramas	200
242	354597 - Hexametilenotetramina, composição química: c6h12n4, peso molecular: 140,19 g/mol, aspecto físico: cristal branco, inodoro, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 100-97-0.	Gramas	1000
243	366478 - Tetraborato de sódio, peso molecular: 381,37 g/mol, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: na2b4o7.10h2o (decahidratado), teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 1303-96-4.	Quilograma	1
244	347745 - Tiosulfato de sódio, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, fórmula química: NA2S2O3 anidro, peso molecular: 158,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7772-98-7.	Gramas	1000
245	327188 - Corante, tipo: verde luz, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 42095	Frasco 25 g	2
246	347766 - Hidróxido de alumínio, aspecto físico: pó fino, branco, inodoro, fórmula química: al(oh)3, peso molecular: 78,00 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: teor mínimo de 76% de alumínio, número de referência química: cas 21645-51-2.	Gramas	500
247	446670 - Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 136,15 g/mol, fórmula química: c8h8o2 (ácido acético fenil ester), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 122-79-2.	Litro	10
248	327372 - Corante, tipo: azul alcian, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 74240.	Frasco 25 g	2
249	357798 - Sulfato de alumínio e potássio, composição química: alk(so4)2.12h2o (dodecahidratado), peso molecular: 474,39 g/mol, aspecto físico: cristal branco, inodoro, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7784-24-9	Gramas	1000

250	361068 - Corante, tipo: azul de toluidina, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 152040	Frasco 25 g	2
251	391946 - Corante, tipo: vermelho neutro, característica adicional: ci 50040, aspecto físico: pó.	Frasco 25 g	2
252	378590 - Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: NaOH, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1310-73-2.	Quilograma	1
253	366472 - Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: nacl anidro, peso molecular: 58,45 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-14-5.	Quilograma	2
254	347290 - Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química: H2SO4, massa molecular: 98,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-93-9.	LITRO	2
255	331361 - Corante, tipo: azul de metileno, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 52015.	Frasco 25 g	2
256	414653 - Cloreto de ouro, fórmula química: aucl3 (tricloreto de ouro), aspecto físico: pó amarelo avermelhado, massa molecular: 303,33 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química: cas 13453-07-1.	Frasco 1 g	1
257	348267 - Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p/ uv/hplc, número de referência química: cas 67-56-1.	Litro	51
258	409644 - Lâmina, material: vidro, dimensões: cerca de 25 x 30 mm	Unidade	5500
259	345904 - Acetona, aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: c3h6o, massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-64-1.	Litro	2
260	278441 - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 30 volumes.	Frasco 1 L	5
261	375712 - Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável.	Par	200
262	150364 - Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanho grande	Unidade	2
263	150364 - Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanho médio.	Unidade	2
264	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	Unidade	5500
265	150364 - Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanho pequeno.	Unidade	2
266	348909 - Ácido etilendiaminotetracético (edta), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 372,24 g/mol, fórmula química: c10h14n2o8na2.2h2o (sal dissódico dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 6381-92-6.	Quilograma	2
267	391269 - Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: nacl anidro, peso molecular: 58,45 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7647-14-5.	Quilograma	2
268	352755 - Fosfato de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco, fórmula química: na3po4.12h2o (trissódico dodecahidratado), massa molecular: 380,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10101-89-0.	Gramas	1000
269	352043 - Reagente para diagnóstico clínico, tipo: solução de imersão, características adicionais: fixação de lâminas para microscopia, composição básica: combinação de resinas sintéticas em xileno.	Frasco 100 ml	8
270	442710 - Reagente analítico, tipo: 3,3-diaminobenzidina (dab), aspecto físico: líquido, concentração: 20x, componentes: c/ peróxido de hidrogênio (20x) e tampão tbs (20x).	Frasco 5 L	2
271	150364 - Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanho mini	Unidade	2
272	375644 - Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: reta fina-romba, tipo: standard.	Unidade	10
273	299335 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, comprimento: 18 cm, características adicionais: dente de rato.	Unidade	10
274	260731 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, comprimento: 16 cm, características adicionais: anatômica, aplicação: hospitalar.	Unidade	10
275	422554 - Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido.	Frasco 10 ml	20
276	435125 - Desinfetante, princípio ativo: à base de iodopovidona, teor ativo: 2,5%, forma física: solução aquosa. referência: biocid, biofor, iodofarm ou similar.	Frasco de 1 L	10
277	427298 - Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,40 mm, adicional: com cabeça.	Unidades	400
278	244472 - Bálsamo do Canadá, origem: resina extraída da madeira, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo-clara, densidade: 0,99 g/ml.	Frasco 100 ml	5
279	348920 - Fenol, aspecto físico: cristal incolor, altamente higroscópico, fórmula química: C6H5OH, peso molecular: 94,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%.	Gramas	3000
280	249547 - Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm	Pacote 2,00 un	30
281	346778 - Sulfato de zinco, aspecto físico: pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química: ZNSO4.7H2O, massa molecular: 287,60 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente acs, número de referência química.	Gramas	2000
282	327178 - Corante, tipo: indigo carmim, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 73015.	Frasco 25 gramas	5

283	279726 - Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual.	Rolo 500 g	5
284	408562 - Bandeja laboratório, plástico, cerca de 55 x 40 x 10 cm.	Unidade	10
285	410067 - Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 100 mm.	Unidade	50
286	409074 - Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 18 x 150, acessórios tampa rosqueável. Boca larga.	Unidade	60
287	343582 Açúcar, tipo: cristal, características adicionais: sacarose de cana-de-açúcar.	Pacote 5 kg	10
288	220981 - Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	Unidade	5
289	321041 - Pote alimentos, material: vidro, cor: incolor, capacidade: 250 g, características adicionais: com tampa 63 mm, transmitância transparente.	Unidade	20
290	242320 - Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: branca, acidez: neutro ph, aplicação: comercial.	Galão 5L	3
291	413531 - Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável.	Unidade	3
292	216912 - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg/g, aditivos: iodo/prussiato amarelo soda, acidez: 7,50 ph.	Quilograma	5
293	409644 - Laminulas para microscopia, 24 x 32 mm, laminulas de vidro para lâmina confeccionada em vidro borossilicato branco puro (incolor), com resistência química, espessura n°1 de 0,13 a 0,17 mm, para microscopia com tamanho de 24 x 32 mm.	Unidade	1000
294	308740 - Cronômetro, tipo mostrador: digital, características adicionais: funções início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display: lcd triplo com 22 dígitos, tamanho números: 5,5 x 3,5 mm, peso: 110 g, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, mostrador: 9 h, 59 min e 59,99 s, subdivisão: 1/100 s, 1/1.000 min e 1/100.000 h.	Unidade	2
295	427812 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco.	Unidade	3
296	427574 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: n° 15-16, características adicionais: cabo oco.	Unidade	3
297	427723 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco.	Unidade	3
298	253768 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	Unidade	3
299	427723 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco.	Unidade	3
300	404892 - Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca.	Unidade	120
301	404894 - Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca.	Unidade	120
302	248764 - Máscara ventilação, material: silicone transparente, tipo: facial, tipo base: flexível, indicação: adulto, aplicação: para ventilação não-invasiva e anestesia (cpap), características adicionais: autoclavável, com fixador cefálico, coxim inflável, tamanho: pequeno.	Unidade	5
303	299313 - Fluxômetro, capacidade fluxo: 0 a 30 l/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala: escala expandida de 0 a 7l/min, componentes: corpo e válvula de agulha de latão cromado.	Unidade	10
304	275329 - Fluxômetro, material filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: ar comprimido.	Unidade	10
305	436594 - Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: nabers 2 n, tipo cabo: cabo oco.	Unidade	3

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do Contrato e/ou emissão da respectiva Nota de Empenho.

1.3. A pesquisa de preços foi feita de acordo com a Instrução Normativa SLTI nº 05, de 27 de junho de 2014.

1.4. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E CÓDIGO CATMAT/CATSER	UNID	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR SALINAS
1	409327 - Sulfaquinoxalina, concentração: a 25%, forma física: pó oral, uso: uso veterinário.	Sachê 100,00 g	20
2	409020 - Oxitetraciclina, composição: associada ao cloreto de benzetonio, concentração: 5,5% + 5,5%, forma física: pó p/ solução oral, uso: uso veterinário.	Embalagem 100,00 g	20
3	409300 - Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima + bromexina, concentração: 10% + 2% + 0,25%, forma física: pó solúvel, uso: uso veterinário.	Sachê 100,00 g	20
4	445281 - Cipermetrina, composição: associado ao clorpirifós e butóxido de piperonila, concentração a cada 100 ml: cipermetrina 15g, clorpirifós 25g e butóxido de piperonila 15g. forma farmacêutica: pulverização, aplicação: uso veterinário.	Frasco 1,00 L	2
5	418869 - Sarnicida spray, composição: monossulfiran 3,00g, dexametasona 5,00 mg, sulfato de neomicina 100,000 ui-0,15 g, propionato de sódio 3,00g. uso: uso veterinário.	Frasco spray 150 ml	10

6	407515 - Ivermectina, concentração: 0,8 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, uso: uso veterinário.	Frasco 1,00 L	2
7	409126 - Doramectina, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	4
8	439483 - Cipermetrina, composição: alumínio, sulfadiazina, prata e ddvp, concentração: 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 g, forma farmacêutica: spray, aplicação: uso veterinário.	Frasco 500,00 ml	20
9	420410 - Sulfadoxina, composição: associada à trimetoprima e piroxicam, concentração: 200 mg + 40 mg + 12 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
10	410883 - Benzilpenicilina benzatina 10.000.000ui + benzilpenicilina procaína 10.000.000ui + sulfato de diidroestreptomicina 10,5g + piroxicam 1,0g + veículo q.s.p 100ml. forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	50
11	397505 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1000
12	397494 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	2300
13	397502 - Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	1000
14	439661 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 27 g x 1/2", componente adicional: c/ sistema segurança segundo NR/32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	400
15	439625 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	300
16	439624 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	400
17	439626 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	200
18	439627 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	700
19	312215 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: não estéril, cor: branca, comprimento cano: mínimo 80 mm, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	Caixa 100,00 un	50
20	346720 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: latex natural, tamanho: médio, características adicionais: com pó bioabsorvível, esterilidade: não esterilizada, cor: branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo: ambidestra, modelo: hipoalérgica.	Caixa 100,00 un	75
21	269892 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico.	Caixa 100,00 un	50
22	150364 - Vacina contra gumboro cepa intermediária para aves. Referência: gumbor-vet gb v 8 (biovet) ou de qualidade equivalente ou superior. Apresentação em frasco com 1.000 doses.	Frasco 1000 doses	6
23	150364 - Vacina veterinária, viva liofilizada contra bronquite infecciosa, p/ aves.	Frasco 1000 doses	10
24	150364 - Vacina veterinária, viva liofilizada contra doença de newcastle, cepa lasota, p/ aves.	Frasco 1000 doses	10
25	150364 - Mamadeira em plástico, resistente, graduada e com as dimensões ideais para focinho de filhote de cão capacidade: 100ml.	Unidade	2
26	409123 - Dipirona sódica, concentração: 500 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco de 50 ml	30
27	150364 - Mosquicida neonecotinóide de ação fulminante, com atrativo sexual, para uso em instalações rurais, estábulos, granjas de aves e suínos. formula para cada 100g: thiamethoxan 10g; z-9-tricosene(atrativo sexual) 0,05g; veículo q.s.p. 100g.	Frasco de 250g	5
28	441935 - Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b2, b3, b6, b12, composição sais minerais: minerais: na, k, ca, mg, composição adicional: colina, dextrose e metionina, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 500ml	30
29	450572 - Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b2, b3, b5, b6, composição adicional: mefentermina, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 10ml	30
30	150364 - Complexo vitamínico, ade emusificável (fortificante). cada 100 ml contém: vitamina a 25.000.000 ui; vitamina d3 7.000 ui; vitamina e 7.000 ui; veículo q.s.p. 100 ml, com validade superior a 01 ano, a partir da data de entrega. Ade ou similar.	Frasco 50 ml	4
31	408849 - Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 10 ml	20
32	409690 - Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física: pó lífilo p/ injetável + diluente, aplicação: uso veterinário.	Ampola 5,00 ml	30
33	439474 - Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b6, b2, b3, b5, composição adicional: metionina, colina, arginina e glicose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	15

34	2895 - Alcatrão vegetal associado ao ddvp e orto-orto-dimetil-para-nitrofenil-fosforotioato, concentração 3% e 0,027%, aplicação: pomada para uso tópico, uso veterinário, apresentação: pote de 300 gramas. Referência: cask gold, tratt unguento, podendo ser aceita outra marca de igual qualidade ou superior.	Pote 300g	5
35	417732 - Toltrazuril, concentração: 5%, forma física: suspensão oral, uso: uso veterinário.	FRASCO 100 ML	5
36	409931 - Coumafós, composição: associado ao propoxur, concentração: 3% + 2%, forma física: em pó tópico, uso: uso veterinário.	Frasco 200,00 g	4
37	412057 - Triclorometiazida, composição: associada à dexametasona acetato, concentração: 10 mg + 0,5 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 10,00 ml	5
38	411435 - Atropina, composição:na forma de sulfato, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	5
39	380129 - Brodifacum, concentração: 0,005% p/p, apresentação: granulado, número de referência química: cas 56073-10-0.	Quilograma	2
40	439473 - Multivitaminas, composição vitaminas: vit k, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	10
41	411430 - Ceftiofur, composição:na forma cloridrato, concentração: a 5%, forma física: suspensão injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	5
42	409017 - Oxitetraciclina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	Frasco 50,00 ml	10
43	409021 - Oxitetraciclina, composição:associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: spray, uso: uso veterinário	Tubo 125,00 ml	10
44	411421 - Cipermetrina, composição:associada ao clorpirifós e citronela, concentração: 15% + 25% + 1%, forma física: solução concentrada tópica, uso: uso veterinário. Carência leite de 3 dias ou zero.	FRASCO 1,00 L	10
45	439374 - Ocitocina, concentração: 10 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	100
46	441774 - Permetrina, composição: associada à piperonila e óxido de zinco, concentração: 5 mg + 35 mg + 200 mg, forma farmacêutica: unguento, aplicação: uso veterinário.	Pote 250,00 g	15
47	439476 - Permetrina, composição: óxido de zinco, concentração: 0,5 + 0,25 g, forma farmacêutica: aerosol, aplicação: uso veterinário.	Frasco 400,00 ml	20
48	409299 - Sulfametoxazol, composição: associado à trimetropima, concentração: 200 mg + 40 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	5
49	150364 - Antimicrobiano via oral uso veterinário. Composição: norfloxacin 0,5g, pectina 0,1g, hidróxido de alumínio gel 1,0g, excipiente q.s. p. 10,0g. Embalagem com 10 gramas. Referência nome comercial: Diarretron ou equivalente	Sachês de 10 g	200
50	150364 - Matabicheiras de coloração arroxeadas devido ao uso de violeta genciana em sua formulação. Composição: supona 0,52 g; vaponas 0,83 g; excipiente q.s.p. 100 g. Apresentação: spray com 500 ml. Sugestão: matabicheiras forte sv.	Spray 500 ml	10
51	434073 - Complexo de ferro dextrano, composição: associado à vitamina B12 + gluconato de cobre, concentração: 100 mg/ml + 100 mcg/ml + 0,22 mg/ml, forma física: suspensão injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
52	407529 - Piperazina, sal químico:citrato, concentração: 360 mg/g, forma farmacêutica: pó oral, uso: uso veterinário.	Sachê 28,00 g	50
53	409005 - Enrofloxacin, concentração: a 10%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	5
54	409184 - Flunixin meglumina, concentração: a 5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
55	409117 - Cloprostenol, concentração: 250 mcg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	20
56	409354 - Tilosina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
57	150364 - Antidiarréico injetável à base de cloridrato de doxiciclina - frasco 50ml. Referência: corta curso ou equivalente. Medicamento injetável, composição: cada 1 00 ml contém: hiclato de doxiciclina 4,520 g benzetimi de cloridrato 0,0165 g veículo q.s.p. 100,000 ml equivalente a 4,00 g de doxiciclina base Validade: 12 meses após o recebimento. Referência: paracurso, corta curso	Frasco 50,00 ml	15
58	439467 - Multivitaminas, composição vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b6, b12, d3, e, forma farmacêutica: solução oral, aplicação: uso veterinário referência: vitagold, cal-d mix.	Frasco 1 litro	10
59	409754 - Dmdm hidantoína, concentração: a 27,5%, forma física: spray tópico, uso: uso veterinário.	Frasco 400,00 ml	5
60	442089 - Butafosfana, composição: associada ao cálcio e magnésio, concentração: 4 mg/ml + 200 mg/ml + 60 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 500,00 ml	40
61	370515 - Iodo, concentração: a 10%, forma farmacêutica: tintura	Frasco 1,00 L	2
62	436073 - Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, teor ativo: teor ativo em torno de 30%, forma física: solução aquosa.	Litro	10
63	439553 - Vacina, tipo: inativada, composição:subunidade orf2 de circovírus suíno tipo 2, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	18
64	439506 - Vacina, tipo: inativada, composição: e. rhusiopathiae, parvovírus, leptospira diversa, forma farmacêutica:suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Doses	100
65	439520 - Vacina, tipo: inativada, composição: e. rhusiopathiae, parvovírus, leptospira diversa, forma farmacêutica:suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.		

65	439529 - vacina, tipo: inativada, composição: c. perfringens (c, d), rotavirus, outros componentes. e. coli (koo, k99, 987p, f41), forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 20,00 ml	10
66	439505 - Vacina, tipo: tríplex inativada, composição: antígenos: o1, a24, c3, forma farmacêutica: emulsão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	6
67	439540 - Vacina, tipo: viva atenuada, composição: b. abortus (cepa b-19), forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 30,00 ml	2
68	443382 - Vacina, tipo: inativada e adsorvida, componentes adicionais: leptospira diversa, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	20
69	439541 - Vacina, tipo: inativada, composição: vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 50,00 ml	9
70	439544 - Vacina, tipo: inativada, composição: toxoide tetânico, vírus influenza, outros componentes: vírus encefalomielite equina (leste e oeste), forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário. Referência: tri equi, lexigton 8.	Frasco-ampola	20
71	439535 - Vacina, tipo: inativada e adsorvida, composição: c. chauvoei, toxoides de c. novyi, outros componentes: c. perfringens (b,c,d), septicum, sordelli, tetani, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	8
72	409927 - Gentamicina, composição: associada à bromexina e cloreto de benzalcônio, concentração: 0,3% + 0,15% + 0,1%, forma física: solução p/ infusão uterina, uso: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	10
73	434075 - Cefoperazona sódica, concentração: 25 mg/ml, forma física: suspensão injetável intramamária, uso: uso veterinário.	Seringa 10,00 ml	80
74	409858 - Cloxacilina, composição: como cloxacilina benzatina, concentração: 600 mg em seringa de 3,6 g, forma física: suspensão oleosa intramamária, uso: uso veterinário.	Seringa 3,60 g	80
75	419356 - Progesterona, concentração: 1 g, forma física: dispositivo intra-uterino bovino, uso: uso veterinário.	Unidade	130
76	420942 - Gonadotrofina, composição: gonadotrofina séria equina, concentração: 5.000 ui, forma física: pó liofilizado p/ injetável, uso: uso veterinário.	Frasco-ampola	34
77	410638 - Estradiol, composição: sob a forma de benzoato de estradiol, concentração: 1 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 100,00 ml	13
78	409120 - Dinoprost, composição: trometamina, concentração: 6,71mg/ml equivalente a 5mg/ml de dinoprost, forma física: líquido injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 30,00 ml	10
79	418223 - Estradiol, composição: sob a forma de cipionato de estradiol, concentração: 2 mg/ml, forma física: solução estéril, uso: uso veterinário.	Frasco 10,00 ml	15
80	329894 - Luva para procedimento não cirúrgico, material: e.v.a., comprimento cano: 95 cm, aplicação: uso veterinário.	Caixa 100,00 un	5
81	401980 - Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos, componentes: bacia francesa descartável.	Pacote 50 unidades	4
82	437192 - Clorexidina, composição: digluconato, associado ao cloreto de benzalcônio, concentração: 12,5 mg/ml + 3 mg/ml, forma física: solução tópica, uso: uso veterinário. Referência mamivac ou similar.	Frasco 5,00 L	20
83	267541 - Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável.	Ampola 10 ml	200
84	420599 - Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola 2 ml	50
85	268094 - Metadona, dosagem: 10 mg/ml, uso: solução injetável.	Ampola 1 ml	40
86	272326 - Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 1 ml	10
87	268510 - Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável.	Ampola 5 ml	5
88	292382 - Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola 2 ml	200
89	268160 - Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável.	Frasco ampola	20
90	270114 - Cetamina cloridrato, dosagem 50 mg/ml, aplicação solução injetável.	Frasco 10 ml	10
91	352204 - Dexmedetomidina cloridrato, concentração: 100 mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	Frasco 2 ml	10
92	269838 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	400
93	439986 - Luva cirúrgica, material: borracha sintética, tamanho: 6, características adicionais: sem pó, isenta de látex, tipo uso: descartável.	Caixa 100,00 un	4
94	269947 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT com abertura asséptica.	Par	200
95	372338 - Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 0,5 ml, componentes: com edta-k3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	400
96	372352 - Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	400
97	378082 - Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 1 ml, componentes: com citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	50
98	433639 - Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	20

99	348807 - Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm.	Pacote 100 un	5
100	442584 - Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4 ml	30
101	268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado.	Frasco 100 ml	300
102	386115 - Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta: bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta: mín. 50 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector: luer rotativo c/ tampa, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	100
103	386786 - Equipo infusão sanguínea, aplicação: p/ hemotransfusão, material: pvc cristal, câmara: câmara dupla flexível, tipo filtro: filtro interno de 210 m, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" autocicatrizante, tipo conector: conector c/ trava rosqueada, característica adicional: p/ bomba infusora, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	20
104	368138 - Bolsa coletora de hemoderivados, material: pvc, aplicação: coleta sangue, tipo: simples, capacidade: 450 ml, composição: tubo de coleta, agulhas, outros componentes: com cpda-1, adicionais: em sistema fechado, esterilidade: estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	10
105	270220 - Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável.	Frasco ampola	5
106	267769 - Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 2 ml	30
107	292399 - Fltomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1 ml	30
108	272796 - Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável.	Frasco 5 ml	5
109	299240 - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Caixa 100 unidades	5
110	241535 - Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, largura: 22 mm, tipo uso: descartável.	Caixa 3 unidades	100
111	268504 - Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 2 ml	50
112	279338 - Ácido poliacrílico, concentração: 2 mg/g, apresentação: gel oftálmico.	Bisnaga 10 ml	5
113	267574 - Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável.	Ampola 10 ml	50
114	305935 - Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável.	Ampola 10 ml	200
115	273457 - Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 1 ml	5
116	268481 - Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	Ampola 3 ml	200
117	267194 - Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 2 ml	40
118	267735 - Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, tipo: solução injetável.	Ampola 2 ml	50
119	271950 - Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável.	Ampola 2 ml	50
120	268214 - Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável.	Ampola 1 ml	50
121	276839 - Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica.	Ampola 10 ml	100
122	303292 - Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado.	Frasco 500 ml	50
123	313628 - Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Caixa 100 unidades	3
124	269971 - Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável.	Pacote 500 un	10
125	268498 - Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável.	Frasco 100 ml	25
126	268255 - Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável.	Ampola 1 ml	50
127	269574 - Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, apresentação: solução injetável.	Frasco 20 ml	3
128	439629 - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	20
129	268960 - Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 10 ml	10
130	437868 - Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.	Rolo 10 m.	10
131	448249 - Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material:alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril.	Unidade	20
132	267666 - Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola 2 ml	50
133	269941 - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70"gl), apresentação: líquido.	Frasco 1 litro	100
134	437090 - Éter dietílico, composição química: (c2h5)2o, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima: pureza mínima de 99,8%, peso molecular: 74,12 g/mol, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 60-29-7.	Litro	6
135	445969 - Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm.	Rolo 15 m	10

136	437179 - Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	50
137	363485 - Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	Unidade	50
138	268469 - Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório.	Frasco 100 ml	2
139	285003 - Plug adaptador, tipo: sistema fechado, auto vedante, tipo uso: descartável, aplicação: dispensa uso de agulhas, características adicionais: possibilita diversas conexões, sem espaço morto.	Unidade	200
140	270530 - Torneirinha, material: plástico rígido transparente, tipo sistema: 3 vias, uso: alta pressão, volante giratório, características adicionais: protetor luer-lock, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável.	Unidade	200
141	435976 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 12 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, adicionais: lubrificada, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	30
142	435980 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre:10 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
143	437440 - Sonda trato urinário, modelo:uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
144	435978 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
145	439069 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
146	435906 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
147	435904 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
148	437217 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
149	435905 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho:curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
150	438401 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre:nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	50
151	332930 -Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico.	Caixa 100 un	10
152	341935 - Sapatilha, material: TNT, cor: branca, aplicação: uso laboratório, características adicionais: com elástico, não estéril, aplicação de resina an-, tipo uso: descartável, tamanho: único.	Caixa 100 un	10
153	250311 - Máscara, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável/único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca.	Caixa 50 un	20
154	392118 - Dimeticona, concentração:75 mg/ml, forma farmaceutica: emulsão oral - gotas.	Frasco 10 ml	5
155	274561 - Tropicamida, dosagem: 1%, apresentação: solução oftálmica.	Frasco 5 ml	2
156	271353 - Pilocarpina cloridrato, concentração: 2%, indicação: solução oftálmica.	Frasco 10 ml	2
157	269571 - Proximetacaína cloridrato, dosagem: 0,5%, indicação: colírio	Frasco 5 ml	2
158	396145 - Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual, aditivos: com meio de transporte stuart, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável.	Unidade	200
159	437167 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	300
160	437165 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
161	268076 - Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável.	Ampola 10 ml	50
162	334384 - Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g/cm³.	Frasco 100 ml	10
163	433102 - Bandagem elástica, material: algodão, tipo: autoadesiva, hipoalergênica, cor: com cor, características adicionais:impermeável à água, permeável a gases, tamanho: cerca de 5 cm x 5 m.	Unidade	10
164	381974 - Bandagem elástica, material: não tecido poroso, tipo: auto-aderente, largura: 100 mm, comprimento: 4,5 m, cor:com cor, características adicionais: com fibras elásticas.	Unidade	10
165	407453 - Meloxicam, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 50 ml	2

166	408952 - Butorfanol tartarato, concentração: 14,58 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 10 ml	1
167	440184 - Maropitant citrato, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	Frasco 20 ml	1
168	415435 - Aglepristone, concentração: 30 mg/ml, apresentação: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 10 ml	1
169	267282 - Escopolamina butilbrometo, dosagem 20 mg/ml, indicação solução injetável.	Ampola 1 ml	50
170	433757 - Bolsa térmica, material: polímero, composição: c/ gel atóxico, capacidade: cerca 1000 ml, características adicionais: selada.	Unidade	10
171	410041 - Azaperone, concentração: a 4% (4g em 100ml), forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	Frasco 20 ml	20
172	410473 - Xilazina cloridrato, concentração: 100 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	Frasco 10 ml	3
173	269876 - Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante.	Frasco 100 ml	100
174	254683 - Rede puçá, material tela: fio 100% poliéster, material cabo: alumínio, material arco: aço, diâmetro arco: 60 cm, acabamento superficial arco: pintura eletrostática a pó, comprimento cabo: 120 cm, aplicação: captura de aves.	Unidade	1
175	410418 - Tosador uso veterinário profissional, tipo: conjunto c/ lâmina aço carbono, cliper guia, componentes: 2 pentes, 1 escova de limpeza, tipo alimentação: elétrica, 3 velocidades, aplicação: p/ animal de pequeno porte, bivolt, qualidade igual ou superior a Oster A6 slim. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	1
176	231790 - Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AA	Unidade	30
177	231788 - Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: AAA	Unidade	30
178	236151 - Pilha, tamanho: média, tipo: comum, modelo: C	Unidade	30
179	150364 - Calha Veterinária para raio x digital e ultrassonografia em espuma revestida com courvin lavável, fechamento em velcro. Tamanho: pequena.	Unidade	1
180	150364 - Calha Veterinária para raio x digital e ultrassonografia em espuma revestida com courvin lavável, fechamento em velcro. Tamanho: média	Unidade	1
181	150364 - Calha Veterinária para raio x digital e ultrassonografia em espuma revestida com courvin lavável, fechamento em velcro. Tamanho: grande	Unidade	1
182	150364 - Kit com 5 manguitos/braçadeiras de duas vias para uso em doppler veterinário, de nº 1 a 5.	Kit	5
183	409646 - Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 25 x 50 mm.	Caixa com 100	50
184	435801 - Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo :uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unidade	10
185	438089 - Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c/ alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	Unidade	1
186	361395 - Estojo instrumental cirúrgico, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 36 cm, largura: 16 cm, altura: 8 cm.	Unidade	3
187	276510 - Reanimador manual, material: silicone, tipo: neonatal, características adicionais: c/ válvula acrílica siliconizada, componentes: reservatório de oxigênio.	Unidade	3
188	299818 - Reanimador manual, material: silicone, tipo: manual, capacidade: 500 ml, componentes: reservatório de o2, máscara silicone, autoclavável, tamanho: tamanho infantil.	Unidade	3
189	302184 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: allis, comprimento: 18 cm.	Unidade	6
190	324318 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: allis, comprimento: 23 cm.	Unidade	6
191	339344 - Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo ponta: reta finaromba, tipo: standard	Unidade	4
192	340867 - Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: reta fina-fina, tipo: standard	Unidade	4
193	293809 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: ruskin crille, tipo ponta: curva, comprimento: 16 cm.	Unidade	8
194	250067 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: rochester pean, tipo ponta: reta, comprimento: 20 cm, tipo cabo: com trava, aplicação: hospitalar.	Unidade	8
195	300488 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta, comprimento: 18 cm.	Unidade	8
196	340057 - Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 17 cm.	Unidade	3
197	246653 - Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: castroviejo, comprimento: 18 cm, características adicionais: com pontas ativas revestidas em vídeo, tipo uso: reutilizável.	Unidade	2
198	272360 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: backhaus, comprimento: 13 cm	Unidade	12
199	272361 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: backhaus, comprimento: 15 cm.	Unidade	10
200	299348 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecção, tipo ponta: ponta fina, comprimento: 20 cm, características adicionais: dente de rato.	Unidade	4
201	321516 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecção, tipo ponta: c/ vídeo, comprimento: 20 cm, características adicionais: anatômica.	Unidade	4
202	243242 - Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia.	Unidade	10
203	277523 - Ebulidor, tipo: manual, rápido de água. Tensão 110v.	Unidade	3

204	66559 - Secador portátil de cabelo, secador portatil de cabelo. Certificado pelo INMETRO. Bivolt. Garantia mínima de 6 meses.	Unidade	2
205	368608- Fonte alimentação ininterrupta, aplicação: informática, capacidade nominal:1200 VA. Certificado pelo INMETRO. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	3
206	298819 - Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf, material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm.	Unidade	10
207	307838 - Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: nº 2, cor: violeta, comprimento: 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm.	Envelope	36
208	272944 - Fluoresceína, concentração: 1%, aplicação: solução oftálmica.	Frasco 3,00 ml	3
209	389034 - Afastador cirúrgico, tipo: finochietto baby, material: aço inoxidável, comprimento: 22 cm, largura pá: 18 mm.	Unidade	1
210	268256 - Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável.	Ampola 2 ml	50
211	294257 - Afastador cirúrgico, tipo: farabeuf, material: aço inoxidável, comprimento: 10 cm, largura pá: 7 mm	Unidade	10
212	453149 - Éter glicérol guaiacol (egg ppu) medicamento com indicação de bula para uso em equinos, de uso injetável e de pronto uso, composição cada 100 ml do produto contém: éter glicérol guaiacol ... 10 g veículo q.s.p...100 ml. Fornecido em bolsa de 500 ml com equipo e agulha. Similar a marca EGG PPU LA saúde animal.	Bolsa 500 ml	10
213	437167 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	300
214	437166 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
215	437187 - Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100
216	346185 - XILOL. Sinônimos: Xileno; Misturas de orto, meta e para Xilenos; Xilenos mistos; Dimetilbenzeno. Registro no Chemical Abstract Service (CAS): 1330-20-7. Fórmula. Grau de pureza: pureza mínima de 98%.	Frasco 1 L	20
217	345465 - Parafina, aspecto físico: histológica purificada, sólida, branca, densidade: 0,770 a 0,790 g/cm3, ponto fusão: 56 a 58 °c, apresentação: em bastão.	Quilograma	10
218	420181 - Navalha laboratório, material: aço inox, revestimento: revestida com cerâmica e ptfé, aplicação: para micrótomo, dimensões: cerca de 80 x 8 mm, adicional: baixo perfil, tipo uso: descartável.	Unidade	50
219	327377 - Corante, tipo: eosina amarelada y, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 45380.	Frasco 25,00 g	6
220	364443 - Corante, tipo: floxina b, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 45410.	Frasco 25,00 g	3
221	420140 - Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g/mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,7%, característica adicional: glacial, reagente p/ hplc, número de referência química: cas 64-19-7.	Litro	10
222	331825- Corante, tipo: hematoxilina, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 75290.	Frasco 25,00 g	3
223	375585 - Iodato de sódio, aspecto físico: pó branco, inodoro, fórmula química: NAI03, peso molecular: 197,89 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7681-55-2.	Gramas	1000
224	357800 - Sulfato de amônio e alumínio, aspecto físico: cristal branco, inodoro, peso molecular: 453,33 g/mol, fórmula química: nh4al(so4)2.12h2o (dodecahidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7784-26-1.	Gramas	1000
225	327484 - Corante, tipo: verde malaquita, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 42000.	Frasco 25,00 g	2
226	355813 - Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g/mol, fórmula química: hcl, teor:teor mínimo de 37%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-01-0.	Litro	3
227	347756 - Hidróxido de amônio, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular: 35,05 g/mol, fórmula química: nh4oh, grau de pureza: teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional: em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química: cas 1336-21-6.	Litro	1
228	347934 - Carbonato de lítio, aspecto físico: pó branco, cristalino, fórmula química: Li2CO3, peso molecular: 73,89 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 554-13-2.	Frasco 250 g	1
229	411671 - Corante, tipo: preto eriocromo t, característica adicional: ci 13893, aspecto físico: pó.	Frasco 100 g	2
230	347513 - Ácido periódico, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro, peso molecular: 227,94 g/mol, fórmula química: hio6, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente, número de referência química: cas 10450-60-9.	Gramas	100
231	331021 - Corante, tipo: fucsina básica, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 42510.	Frasco 25 g	10
232	353023 - Metabissulfato de sódio, aspecto físico: pó branco, de odor sulfuroso, composição: NA2S2O5, peso molecular: 190,11 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7681-57-4.	Gramas	1000
233	356902 - Ácido pícrico, composição química: 2,4,6-(no2)3c6h2oh, aspecto físico: pó cristalino amarelo, inodoro, peso molecular: 229,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99% em base anidra, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 88-89-1.	Gramas	100
	400514 - Cloreto de ferro, aspecto físico:pó cristalino, marrom amarelado, composição: FECL3.6H2O, peso		

234	molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 98%, características adicionais: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10025-77-1.	Gramas	1000
235	383914 - Corante, tipo: escarlate de biebrich, característica adicional:ci 26905, aspecto físico: pó	Frasco 25 g	2
236	347012 - Corante, tipo: fucsina ácida, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 42685	Frasco 25 g	2
237	361164 - Ácido fosfotúngstico (pta), aspecto físico: cristal branco ou acinzentado a verde amarelado, fórmula química: h3[p(w3o10)4]. xh2o, peso molecular: 2880,17 g + xh20 g/mol, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 12501-23-4.	Frasco 25 g	8
238	356960 - Ácido fosfomolibdico, aspecto físico: cristal amarelo brilhante, corrosivo, fórmula química: h3[p(mo3 o10)4].x h2o, peso molecular: (1825,25 g + x h2o) g/mol, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 51429-74-4.	Gramas	200
239	344817 - Corante, tipo: azul de anilina, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 42755	Frasco 25 g	2
240	437242 - Óxido de cromo, aspecto físico: pó, fórmula química: cro3 (óxido de cromo vi), peso molecular: 99,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1333-82-0.	Frasco 250 g	2
241	353060 - Nitrato de prata, aspecto físico: cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química: agno3, peso molecular: 169,87 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7761-88-8.	Gramas	200
242	354597 - Hexametilenotetramina, composição química: c6h12n4, peso molecular: 140,19 g/mol, aspecto físico:cristal branco, inodoro, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional:reagente p.a., número de referência química: cas 100-97-0.	Gramas	1000
243	366478 - Tetraborato de sódio, peso molecular: 381,37 g/mol, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química:na2b4o7.10h2o (decahidratado), teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 1303-96-4.	Quilograma	1
244	347745 - Tiosulfato de sódio, aspecto físico: cristal incolor, inodoro, fórmula química: NA2S2O3 anidro, peso molecular: 158,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7772-98-7.	Gramas	1000
245	327188 - Corante, tipo: verde luz, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 42095	Frasco 25 g	2
246	347766 - Hidróxido de alumínio, aspecto físico: pó fino, branco, inodoro, fórmula química:al(oh)3, peso molecular:78,00 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: teor mínimo de 76% de alumínio, número de referência química: cas 21645-51-2.	Gramas	500
247	446670 - Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 136,15 g/mol, fórmula química: c8h8o2 (ácido acético fenil ester), grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 122-79-2.	Litro	10
248	327372 - Corante, tipo: azul alcian, aspecto físico:pó, características adicionais: ci 74240.	Frasco 25 g	2
249	357798 - Sulfato de alumínio e potássio, composição química:alk(so4)2.12h2o (dodecahidratado), peso molecular:474,39 g/mol, aspecto físico:cristal branco, inodoro, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional:reagente p.a. acs, número de referência química:cas 7784-24-9	Gramas	1000
250	361068 - Corante, tipo: azul de toluidina, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 152040	Frasco 25 g	2
251	391946 - Corante, tipo: vermelho neutro, característica adicional: ci 50040, aspecto físico: pó.	Frasco 25 g	2
252	378590 - Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: NaOH, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1310-73-2.	Quilograma	1
253	366472 - Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: nacl anidro, peso molecular: 58,45 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7647-14-5.	Quilograma	2
254	347290 - Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química: H2SO4, massa molecular: 98,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-93-9.	LITRO	2
255	331361 - Corante, tipo: azul de metileno, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 52015.	Frasco 25 g	2
256	414653 - Cloreto de ouro, fórmula química: aucl3 (tricloreto de ouro), aspecto físico: pó amarelo avermelhado, massa molecular: 303,33 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,99%, número de referência química: cas 13453-07-1.	Frasco 1 g	1
257	348267- Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3oh, peso molecular:32,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p/ uv/hplc, número de referência química: cas 67-56-1.	Litro	51
258	409644 - Lâmina, material:vidro, dimensões:cerca de 25 x 30 mm	Unidade	5500
259	345904 - Acetona, aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: c3h6o, massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 67-64-1.	Litro	2
260	278441 - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 30 volumes.	Frasco 1 L	5
261	375712 - Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável.	Par	200
262	150364 - Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanho grande	Unidade	2
263	150364 - Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanho médio.	Unidade	2
264	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	Unidade	5500

265	150364 - Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanho pequeno.	Unidade	2
266	348909 - Ácido etilenodiaminotetracético (edta), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 372,24 g/mol, fórmula química: c10h14n2o8na2.2h2o (sal dissódico dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 6381-92-6.	Quilograma	2
267	391269 - Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: nacl anidro, peso molecular: 58,45 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7647-14-5.	Quilograma	2
268	352755 - Fosfato de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco, fórmula química: na3po4.12h2o (trissódico dodecahidratado), massa molecular: 380,12 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 10101-89-0.	Gramas	1000
269	352043 - Reagente para diagnóstico clínico, tipo: solução de imersão, características adicionais: fixação de lâminas para microscopia, composição básica: combinação de resinas sintéticas em xileno.	Frasco 100 ml	8
270	442710 - Reagente analítico, tipo: 3,3-diaminobenzidina (dab), aspecto físico: líquido, concentração: 20x, componentes: c/ peróxido de hidrogênio (20x) e tampão tbs (20x).	Frasco 5 L	2
271	150364 - Abre Boca para cães e gatos, fabricados em aço inox com mola. Tamanho mini	Unidade	2
272	375644 - Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: reta fina-romba, tipo: standard.	Unidade	10
273	299335 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, comprimento: 18 cm, características adicionais: dente de rato.	Unidade	10
274	260731 - Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: dissecação, comprimento: 16 cm, características adicionais: anatômica, aplicação: hospitalar.	Unidade	10
275	422554 - Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido.	Frasco 10 ml	20
276	435125 - Desinfetante, princípio ativo: à base de iodopovidona, teor ativo: 2,5%, forma física: solução aquosa. referência: biocid, biofor, iodofarm ou similar.	Frasco de 1 L	10
277	427298 - Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,40 mm, adicional: com cabeça.	Unidades	400
278	244472 - Bálsamo do Canadá, origem: resina extraída da madeira, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo-clara, densidade: 0,99 g/ml.	Frasco 100 ml	5
279	348920 - Fenol, aspecto físico: cristal incolor, altamente higroscópico, fórmula química: C6H5OH, peso molecular: 94,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%.	Gramas	3000
280	249547 - Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm	Pacote 2,00 un	30
281	346778 - Sulfato de zinco, aspecto físico: pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química: ZNSO4.7H2O, massa molecular: 287,60 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente acs, número de referência química.	Gramas	2000
282	327178 - Corante, tipo: indigo carmim, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 73015.	Frasco gramas 25	5
283	279726 - Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual.	Rolo 500 g	5
284	408562 - Bandeja laboratório, plástico, cerca de 55 x 40 x 10 cm.	Unidade	10
285	410067 - Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 100 mm.	Unidade	50
286	409074 - Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 18 x 150, acessórios tampa rosqueável. Boca larga.	Unidade	60
287	343582 Açúcar, tipo: cristal, características adicionais: sacarose de cana-de-açúcar.	Pacote 5 kg	10
288	220981 - Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 300 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	Unidade	5
289	321041 - Pote alimentos, material: vidro, cor: incolor, capacidade: 250 g, características adicionais: com tampa 63 mm, transmitância transparente.	Unidade	20
290	242320 - Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: branca, acidez: neutro ph, aplicação: comercial.	Galão 5L	3
291	413531 - Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável.	Unidade	3
292	216912 - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg/g, aditivos: iodo/prussiato amarelo soda, acidez: 7,50 ph.	Quilograma	5
293	409644 - Laminulas para microscopia, 24 x 32 mm, laminulas de vidro para lâmina confeccionada em vidro borossilicato branco puro (incolor), com resistência química, espessura n°1 de 0,13 a 0,17 mm, para microscopia com tamanho de 24 x 32 mm.	Unidade	1000
294	308740 - Cronômetro, tipo mostrador: digital, características adicionais: funções início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display: lcd tripla com 22 dígitos, tamanho números: 5,5 x 3,5 mm, peso: 110 g, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, mostrador: 9 h, 59 min e 59,99 s, subdivisão: 1/100 s, 1/1.000 min e 1/100.000 h.	Unidade	2
295	427812 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 13-14, características adicionais: cabo oco.	Unidade	3
296	427574 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 15-16, características adicionais: cabo oco.	Unidade	3

297	427723 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco.	Unidade	3
298	253768 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: 13-14.	Unidade	3
299	427723 - Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 17-18, características adicionais: cabo oco.	Unidade	3
300	404892 - Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca.	Unidade	120
301	404894 - Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca.	Unidade	120
302	248764 - Máscara ventilação, material: silicone transparente, tipo: facial, tipo base: flexível, indicação: adulto, aplicação: para ventilação não-invasiva e anestesia (cpap), características adicionais: autoclavável, com fixador cefálico, coxim inflável, tamanho: pequeno.	Unidade	5
303	299313 - Fluxômetro, capacidade fluxo: 0 a 30 l/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala: escala expandida de 0 a 7l/min, componentes: corpo e válvula de agulha de latão cromado.	Unidade	10
304	275329 - Fluxômetro, material filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: ar comprimido.	Unidade	10
305	436594 - Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: nabers 2 n, tipo cabo: cabo oco.	Unidade	3

1.5. Os locais de entrega para cada um dos órgãos demandantes identificados na tabela acima são os seguintes:

UASG	LOCAL DE ENTREGA
158377 - IFNMG/campus Salinas - Órgão Gerenciador	Fazenda Varginha, Km 02, Rodovia MG-404, Salinas/MG, CEP: 39.560-000

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais de consumo listados é de suma importância para a manutenção das atividades normais das UEP's de Zootecnia I, II e III, além de serem imprescindíveis para a realização das aulas práticas ministradas nas unidades. Assim como suprir as necessidades do Hospital Veterinário. Considerando que o curso de Medicina Veterinária é um curso que demanda de muitas aulas práticas, para preparar da melhor forma possível nossos alunos para o mercado de trabalho, necessitamos destes materiais para que eles não tenham contato apenas na literatura e sim saber na prática o que os espera fora da instituição, e assim capacitá-los. Os bens a ser adquiridos se enquadram no grupo de medicamentos/equipamentos veterinários, e sua demanda de serviço depende do cronograma de aula.

3. ENQUADRAMENTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, possibilita a Administração realizar contratações por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme se segue:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (BRASIL, 2013).

3.1.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, uma vez que os materiais a serem adquiridos enquadram nos pressupostos dos incisos I e II do Decreto nº 7.892/2013, por se tratar de itens que necessitam de aquisições frequentes e que demandam entregas parceladas, devido ao exíguo prazo de validade de alguns itens, bem como pela impossibilidade de antever os quantitativos necessários ao atendimento às demandas dos diversos setores de produção e hospital veterinário, pois o uso de medicamentos veterinários e itens correlatos estão associados à incidência de doenças e/ou outros fatores imprevisíveis.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens e materiais a serem adquiridos atendem ao conceito de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, enquadrando-se, portanto, na possibilidade de uso da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica.

4.2. A classificação como bens ou serviços comuns baseia-se no fato de que o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, conforme conceituado no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do **recebimento da nota de empenho**, pelo fornecedor, nos endereços de entrega de cada demandante, informados acima.

5.1.1. No caso de entrega no endereço errado, ainda que o material tenha sido provisoriamente recebido pelo setor de almoxarifado, a remoção e transporte até o destino correto caberá exclusivamente ao fornecedor.

5.1.2. A entrega dos materiais será realizada de acordo com a demanda de cada Órgão.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **1 (um) ano** do prazo total recomendado pelo fabricante

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº. 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrição de Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.8. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as

demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado os Servidores deste Campus **Danilo Marcelo da Silva Pereira (Matrícula Siape 2375445) e Fernando Nardi Drummond (Matrícula Siape 1371615)** como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} = \frac{6 / 100}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Por se tratar de aquisição de material de baixo valor unitário.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3. Multa moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.3.1. Multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.3.3, 14.3.4 e 14.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da

proporcionalidade.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas referente ao objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos do orçamento própria da CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicas da respectiva Notas de Empenho.

Salinas, 09/12/2019

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A autoridade competente, abaixo identificada mediante assinatura eletrônica, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 9.784/1999 e e inc. II, art. 14º do Decreto nº 10.024/2019, examinando os autos deste processo, que trata do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades das Unidades Educativas de Produção (UEP's), Aulas Práticas do Curso de Graduação de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário, RESOLVE aprovar este Termo de Referência considerando sua adequação às necessidades e planejamento do IFNMG, inclusive quanto às especificações, quantidades e valores estimados.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcelo da Silva Pereira**, **Responsável pela UAC / IFNMG - Campus Salinas**, em 09/12/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardi Drummond**, **Médico(a) Veterinário(a)**, em 09/12/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior**, **Diretor(a) Geral**, em 09/12/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483642** e o código CRC **D170E091**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços - modelo - pregão compras
Atualização: Dezembro/2018

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS-CAMPUS SALINAS, com sede na Fazenda Varginha, Km 02 Rodovia MG 404, na cidade de Salinas, CEP.: 39.560-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0002-09, neste ato representado por, WAGNER PATRÍCIO DE SOUSA JÚNIOR, Diretor Geral e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 1049 de 20 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. de 01/11/2016, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx portador da Carteira de Identidade nº MG: xxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2019, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23396.004906/2019-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades das Unidades Educativas de Produção (UEP's), Aulas Práticas do Curso de Graduação de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Razão Social, CNPJ, endereço, contatos (email, tel.), representante (Nome, CPF e RG)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE

MINAS GERAIS, Campus Salinas, UASG 158377, localizado na Fazenda Varginha Km 02, Rod. MG 404, Salinas/MG.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Não há Órgãos ou Entidades públicas participantes do Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação

das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 09/12/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483862** e o código CRC **E6418D7F**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras
Atualização: Dezembro/2018

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL NORTE DE MINAS
GERAIS - CAMPUS SALINAS, E A
EMPRESA**

.....

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas, com sede na Fazenda Varginha, Km 02 Rodovia MG 404, na cidade de Salinas, CEP.: 39.560-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0002-09, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de

Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23396.004906/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades das Unidades Educativas de Produção (UEP's), Aulas Práticas do Curso de Graduação de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 09/12/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483897** e o código CRC **143D1CC5**.

Referência: Processo nº 23396.004906/2019-11

SEI nº 0483897